



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dá nova redação ao § 4º do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, no uso de suas atribuições em especial a contida no art. 28, II, “m” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara **APROVOU** em reunião do dia 13 de novembro de 2021 e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Art. 1º - Altera o art. 12, § 4º, do Regimento Interno que passará a ter a seguinte redação:

Art. 12 - A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara, eleita pela maioria absoluta dos Vereadores, em votação secreta, para mandato de dois anos e compor-se-á de: Presidente, Vice-Presidente, 1º, e 2º Secretário, a quem compete a decisão colegiada.

§ 1º - Para substituir o Presidente haverá o Vice-Presidente, e para substituir os Secretários haverá um Primeiro e Segundo suplentes da Mesa, podendo obedecendo a ordem, substituir a presidência dos trabalhos.

§ 2º - Ausentes os componentes da Mesa, ou em caso de renúncia coletiva desta, presidirá a sessão o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que designará um Vereador dentre os presentes para secretariar os trabalhos.

§ 3º - Em caso de renúncia coletiva da Mesa, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça convocará os Vereadores para a nova eleição da Mesa, que deverá ser realizada na sessão seguinte.

§ 4º - **É permitida a reeleição para qualquer dos cargos da Mesa Diretora uma única vez, na eleição imediatamente subsequente.**

§ 5º - Vereador suplente não poderá fazer parte da Mesa.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Emas, 16 de novembro de 2021.


Saturnino Azevedo Xavier
Presidente



12

Faint, illegible text centered on the page, possibly a title or header.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Nº 1159 - Terça-feira, 16 de novembro de 2021. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEFERIMENTO

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Josimar Adelino da Silva**, referente ao ano de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Jarlene Olívia da Silva Mantovani**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

PORTARIA Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas e nos termos da Lei nº 289/2007.

RESOLVE

EXONERAR a servidora **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA NUNES**, portadora do CPF 046.949.274-00 e do RG nº 25100228 SSDS-PB, do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Finanças e Orçamento**.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 30 de Outubro de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas e nos termos da Lei nº 289/2007.

RESOLVE

EXONERAR a servidora **FRANCINETE GERMINO GABRIEL GOMES**, portadora do CPF 033.748.064-81 e do RG nº

2328071 SSDS-PB, do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Controle de Pessoal**.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 30 de Outubro de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas e nos termos da Lei nº 289/2007.

RESOLVE

EXONERAR a servidora **ANA LUCIARA RAMOS PIRES ALVES**, portadora do CPF 109.828.874-35 e do RG nº 3994925 SSDS-PB, do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Finanças**.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 30 de Outubro de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dá nova redação ao § 4º do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, no uso de suas atribuições em especial a contida no art. 28, II, "m" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara **APROVOU** em reunião do dia 13 de novembro de 2021 e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução.

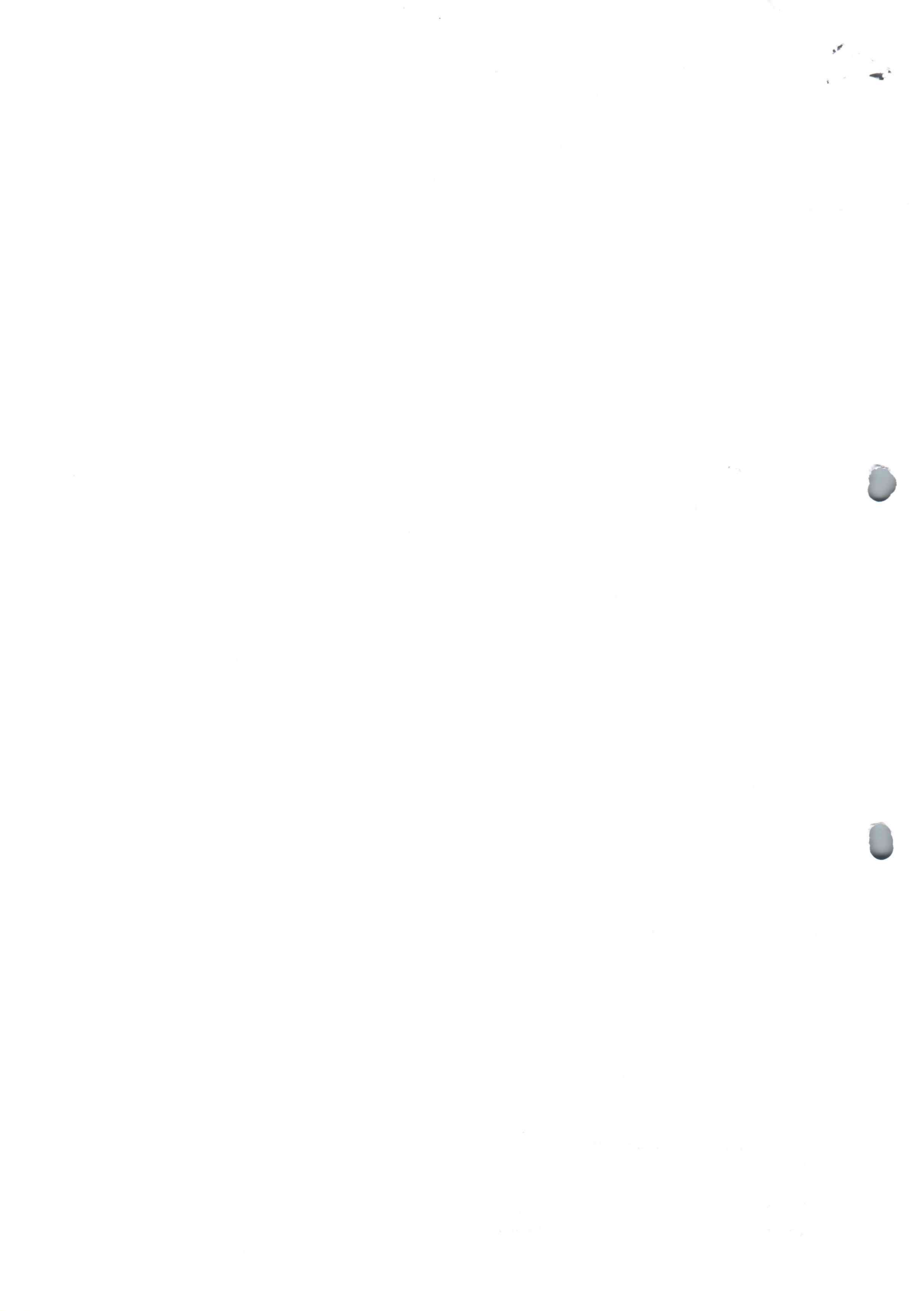
Art. 1º - Altera o art. 12, § 4º, do Regimento Interno que passará a ter a seguinte redação:

Art. 12 - A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara, eleita pela maioria absoluta dos Vereadores, em votação secreta, para mandato de dois anos e compor-se-á de: Presidente, Vice-Presidente, 1º, e 2º Secretário, a quem compete a decisão colegiada.

§ 1º - Para substituir o Presidente haverá o Vice-Presidente, e para substituir os Secretários haverá um Primeiro e Segundo suplentes da Mesa, podendo obedecendo a ordem, substituir a presidência dos trabalhos.

§ 2º - Ausentes os componentes da Mesa, ou em caso de renúncia coletiva desta, presidirá a sessão o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que designará um Vereador dentre os presentes para secretariar os trabalhos.

§ 3º - Em caso de renúncia coletiva da Mesa, o Presidente da





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 N° 1159 - Terça-feira, 16 de novembro de 2021. Pag.02/02

Comissão de Constituição e
Justiça convocará os Vereadores para
a nova eleição da Mesa, que deverá
ser realizada na sessão seguinte.

**§ 4º - É permitida a
reeleição para qualquer dos cargos
da Mesa Diretora uma única vez, na
eleição imediatamente subsequente.**

**§ 5º - Vereador suplente não
poderá fazer parte da Mesa.**

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Emas, 16 de novembro de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier
Presidente



Faint, illegible text or markings across the upper middle section of the page.

